



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**PORTARIA PA 4ª CCR nº 10, de 5 de julho de 2021.**

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico para deliberação pelo Colegiado da 4ª CCR com relação às providências a serem adotadas com relação às informações prestadas pelo Instituto Diadorim para o Desenvolvimento Regional e Socioambiental, nos termos do Ofício nº 991/2021 - Extrajudicial (PRR3ª-00018872/2021).

Art. 2º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado digitalmente)*

**JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVACALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora em exercício